

EDITAL Nº 01/2021

CONSULTA PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

O Colegiado do curso de licenciatura em Química da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste edital, o processo de consulta para a Coordenação do curso.

1. Dos candidatos

1.1. O docente deverá compor o Colegiado do curso e estar em exercício no curso.

1.2. O coordenador de curso deve estar enquadrado no regime de tempo integral ou parcial e comprovar titulação em nível de pós-graduação, preferencialmente *stricto sensu*, na área do curso ou afim, em obediência à RESOLUÇÃO CEE nº 459, de 10 de dezembro de 2013.

1.3. Ao se inscrever para a Coordenação e Subcoordenação de curso, os candidatos se obrigam, caso eleitos, a atender a todas as atribuições e deveres do cargo de Coordenação previstos no Estatuto da UEMG.

2. Do mandato

2.1. O mandato do coordenador será de 2 (dois) anos, a partir da divulgação do resultado final da consulta, permitida uma recondução por igual período, conforme o Art. 57 § 6º do Estatuto da UEMG;

2.2. O coordenador de curso será indicado pelo Colegiado de curso para o mandato de mais dois anos nos seguintes casos:

- no caso de cursos recém-criados ou com até dois anos de implantação;
- no caso de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo de inscrição estabelecido pelo presente edital;
- no caso de a proporção dos votos nulos ser superior a 50% dos votos válidos.

2.3. No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, o Colegiado do curso terá um prazo de 30 dias para proceder a um novo processo de consulta.

3. Dos eleitores

3.1. A votação será interna mediante formulário *on-line*. Terão direito à votação:

- Todos os docentes que compõem o Colegiado do curso de licenciatura em Química e que ministram disciplinas no curso e estão em efetivo exercício no campus ou na Unidade de oferta do curso;
- Todos os discentes regularmente matriculados no curso (**conforme item 5.2 deste edital**).

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A condução do processo de consulta será realizada por comissão indicada pelo Colegiado do curso.

4.2. A Comissão de Consulta será composta por dois docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo, por um servidor administrativo e por três representantes do corpo discente (totalizando um mínimo de 10% da quantidade de professores do curso).

4.3. A presidência da consulta estará a cargo do docente, que deverá fazer parte da referida comissão.

4.4. Compõem a Comissão de Consulta:

- Priscilla Helena D'Almeida de Souza Santana e Rafaela Paiva Gomes Fereguetti – Professoras efetivas do curso de licenciatura em Química – Presidente e vice-presidente, respectivamente.
- Andressa de Oliveira Rios Pereira (servidora administrativa), Samuel Ribeiro do Valle Junior, Felipe Geovane Fernandes Silva e André Luís Meireles Prata (corpo discente) – Consultores do processo

5. Do processo de consulta

5.1. O processo de consulta para coordenador de curso dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, e não serão permitidos votos cumulativos nem por procuração. O processo de votação será *on-line*, por meio de formulário elaborado e gerenciado pela Secretaria do curso de licenciatura em Química.

5.2. Atribuições dos pesos:

- A representação do corpo DISCENTE seguirá o Art. 89 – § 1º do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais – TEXTO APROVADO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM 2/10/2012 e PELO DECRETO Nº 46.352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, em que o corpo discente terá representação estudantil que será de dez por cento do número de docentes do Colegiado do curso, e de acordo com o Art. 114 § 4º, que rege o cálculo de proporcionalidade de representação percentual do corpo DISCENTE da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 374/2017, de 26 de outubro 2017, definindo que, quando o cálculo da representação DISCENTE resultar em fração, o número de representantes será o inteiro imediatamente superior.
- Os demais votos serão do corpo DOCENTE que compõe o Colegiado do curso.

5.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente no formulário elaborado e gerenciado pela Secretaria do curso de licenciatura em Química, que dará suporte e atendimento no dia da eleição.

5.4. A eleição dar-se-á pelo voto *on-line*, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador e tablet, entre outros.

5.5. Cada eleitor receberá, por e-mail, antes da data da votação, login (nome de usuário ou simplesmente usuário) e senha para acessar o painel de votação.

5.6. Inscrição de candidatos: Mediante envio de e-mail para a presidente (priscilla.santana@uemg.br) e vice-presidente (rafaela.gomes@uemg.br) da Comissão Eleitoral, contendo: a) carta de interesse; e b) projeto resumido de mandato.

Obs.: a chapa concorrente composta por coordenador e subcoordenador deve apresentar, na carta de interesse, os nomes completos, com e-mail e telefone.

5.7. A inscrição será das 8h do dia 1º/3/2021 até as 21h do dia 12/3/2021.

5.8. A exposição da apresentação da proposta de cada candidato será no dia 25/3/2021, às 16h, na Plataforma Teams – Equipe Colegiado de Licenciatura em Química, sendo 20 minutos para cada chapa concorrente; posteriormente, será concedido um período de perguntas aos candidatos.

5.9. A votação será no dia 26/3/2021, das 7h30 às 20h, na plataforma de votação.

5.10. A Comissão de Consulta receberá, pelo sistema da plataforma de votação, os votos na chapa, brancos ou nulos, às 20h30, e proferirá os votos pelos canais de comunicação do Colegiado de Licenciatura em Química (e-mail) e divulgará no site da UEMG Divinópolis (www.uemg.br/divinopolis).

5.11. A Comissão de Consulta registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, os votos brancos e os votos nulos.

6. Da apuração e do resultado

6.1. São considerados votos válidos:

- os votos a candidatos.

6.2. Os votos brancos e nulos serão excluídos ao término da apuração.

6.3. Será designado para a função de Coordenação de curso o candidato que obtiver a maior proporção de votos válidos. Caso a proporção de votos nulos seja maior do que 50% dos votos válidos, o coordenador de curso será indicado pelo Colegiado do curso.

6.4. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios, nesta ordem:

- maior titulação acadêmica;
- maior tempo de docência.

6.5. A divulgação e a comunicação formais dos resultados da consulta serão de responsabilidade da comissão designada para conduzir o processo de consulta.

6.6. A apuração será realizada no dia 26/3/2021, a partir das 20h15, na plataforma de votação, pelos membros da Comissão de Consulta e com a presença de fiscais, que serão indicados pelos candidatos, sendo um para cada candidato.

6.7. O resultado será publicado por e-mail, após a apuração, e divulgado, no dia 31/3/2021, no site da UEMG Divinópolis.

7. Dos recursos

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento poderão ser feitas pelo candidato e consultadas e dirigidas à Comissão Eleitoral.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à presidente da Comissão de Consulta, observado o prazo máximo de 24 horas da divulgação do resultado das eleições.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do curso.

8. Do calendário

O calendário das eleições seguirá o seguinte:

1º de março de 2021	Abertura do edital
1º a 12 de março de 2021	Período de inscrição das chapas
13 de março de 2021	Divulgação das chapas inscritas
15 a 25 de março de 2021	Campanha eleitoral
26 de março de 2021	Votação, apuração e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral
29 de março de 2021	Interposição de recursos
31 de março de 2021	Publicação do resultado da eleição no site da UEMG Divinópolis
1º de abril de 2021	Previsão de posse do coordenador e subcoordenador eleitos

A Comissão de Consulta se resguarda no direito de, em caso de impossibilidade de estar presente em alguma das etapas, realizar a indicação por escrito de um membro substituto de igual função acadêmica.

<p><u>Priscilla Helena D'Almeida de Souza Santana</u> Presidente da Comissão de Consulta para a Coordenação de Licenciatura em Química MASP 14874838</p>	<p><u>Rafaela Paiva Gomes Fereguetti</u> Vice-presidente da Comissão de Consulta para Coordenação de Licenciatura em Química MASP 14876924</p>
--	--

ANEXO

Ata do processo de consulta para a função de Coordenação do curso de licenciatura em Química

Às _____ do dia __ de _____ de 2021, iniciou-se o período de votação do processo de consulta para escolha da Coordenação do curso de licenciatura em Química da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis. A quantidade de eleitores docentes aptos a votar foi de ____ e a quantidade de eleitores discentes aptos a votar foi de _____, conforme a lista de presença de votação. A votação foi encerrada às _____, do dia ____ de _____ de 2021, quando foi realizada a abertura da urna. Após a conferência da quantidade de votos depositados com a quantidade de votantes e a apuração dos votos, constataram-se _____ abstenções, _____ votos válidos, _____ votos brancos e _____ votos nulos, assim distribuídos:

	Candidato A	Candidato B	Candidato C	Branco	Nulos	Abstenções
Docentes:						
Discentes:						

Candidato(a)	Proporção (%)
Candidato A:	
Candidato B:	
Candidato C:	
Branco:	
Nulos:	
Abstenções:	

Resultado final:

<u>Priscilla Helena D'Almeida de Souza Santana</u> Presidente da Comissão de Consulta para a Coordenação de Licenciatura em Química MASP 14874838	<u>Rafaela Paiva Gomes Fereguetti</u> Vice-presidente da Comissão de Consulta para Coordenação de Licenciatura em Química MASP 14876924
--	---